

PARECER Nº 2116/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 160/13

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Andrea Matarazzo, “dispõe sobre isenção de alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS para os serviços que especifica e dá outras providências”.

De acordo com a iniciativa, ficam isentos do pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, a partir de 1º de janeiro de 2014, os profissionais autônomos, cooperados ou associados, bem como as empresas de frota ou rádio taxis, que exerçam atividade de transporte individual de passageiros, quando prestarem os serviços descritos na lista do “caput” do artigo 1º da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003 (fls. 19 a 26), com as alterações posteriores. Essa lei alterou a legislação do ISS.

Dispõe também, que a referida isenção não exime os profissionais autônomos e as pessoas jurídicas da inscrição e atualização de seus dados no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM e do cumprimento das demais obrigações acessórias.

Justifica o autor, dentre outros argumentos, que os taxistas que exercem sua atividade diuturnamente na cidade de São Paulo, em que pese a excelência do serviço que prestam à população, já são excessivamente tributados.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, nos termos de substitutivo ao projeto original, com a finalidade de prever que a lei em que venha a se converter o presente projeto entre em vigor no exercício em que seu impacto seja considerado na estimativa de receita da lei orçamentária, bem como, com a finalidade de que seja compatibilizado com as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias.

A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 09 de outubro de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

David Soares (PSD) - Relator

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB)